

EDITAL 001/2016

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SABINÓPOLIS/MG**

O *Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sabinópolis/MG*, no uso de suas atribuições legais com amparo na Súmula 473 do STF e nos itens 7.4 e 20.26 do Edital 001/2016 de 11 de janeiro de 2016 do Concurso Público de provas para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sabinópolis/MG, comunica a todos os interessados que fica prorrogado o prazo das inscrições do Concurso Público do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sabinópolis/MG com período de prorrogação das inscrições até as 18:00 horas do dia 26 de abril de 2016. O boleto bancário poderá ser pago até o dia 27 de abril de 2016.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Sabinópolis, 18 de abril de 2016.

Original assinado
Antônio Carlos Mourão
Diretor do SAAE

QUADRO I
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - EDITAL 001/2016
CRONOGRAMA DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	SAAE - Sabinópolis	Data da Publicação do Edital no Diário Oficial, Jornal de grande circulação no município.	11/01/2016
02	Candidato	Período das Inscrições	21/03/2016 a 19/04/2016
03	Candidato	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	21 a 23/03/2016
04	MSM Consultoria	Divulgação do Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção	05/04/2016
05	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção – email: recursos@msmconsultoria.com.br	06 a 08/04/2016
06	MSM Consultoria	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção	14/04/2016
07	Candidato	Último dia para pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição	20/04/2016
08	MSM Consultoria	Informar ao SAAE de Sabinópolis, a quantidade de candidatos inscritos	25/04/2016
09	MSM Consultoria	Publicação do Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo no Quadro de Avisos do SAAE de Sabinópolis e no site www.msmconsultoria.com.br	02/05/2016
10	Candidato	Último dia para comunicar à empresa realizadora do concurso sobre a omissão de nome no Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo.	10/05/2016
11	SAAE - Sabinópolis	O SAAE de Sabinópolis deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e número de carteiras em cada sala)	12/05/2016
12	MSM Consultoria	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas objetivas no site: www.msmconsultoria.com.br e relatório no Quadro de Avisos do SAAE de Sabinópolis, (subitem 14.2 deste Edital).	16/05/2016
13	MSM Consultoria	Divulgação do Cartão de Inscrição pelo site: www.msmconsultoria.com.br para aplicação das provas e relatório no Quadro de Avisos do SAAE de Sabinópolis, (subitem 9.2 deste Edital).	17/05/2016
14	SAAE – Sabinópolis	Expedir portaria com os nomes dos fiscais de prova	18/05/2016
15	MSM Consultoria	DATA DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	22/05/2016
16	MSM Consultoria	DATA DAS PROVAS PRÁTICA DE CALCETEIRO E PEDREIRO	19/06/2016
17	MSM / SAAE - Sabinópolis	Data da publicação do Gabarito Oficial de respostas das provas	24/05/2016
18	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao Gabarito Oficial das provas – email: recursos@msmconsultoria.com.br	25, 27 e 30/05/2016
19	MSM Consultoria	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos para prova prática de Calceteiro e Pedreiro, no site: www.msmconsultoria.com.br e relatório no Quadro de Avisos do SAAE de Sabinópolis (subitem 14.2 deste Edital).	15/06/2016
20	MSM Consultoria	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Gabarito Oficial	15/06/2016
21	MSM Consultoria	Resultado das provas objetivas para consulta via internet no site www.msmconsultoria.com.br	16/06/2016
22	Candidato	Prazo de Recursos referente ao resultado das notas das provas objetivas – email: recursos@msmconsultoria.com.br	22 a 24/06/2016
23	MSM Consultoria	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao resultado das notas.	27/06/2016
24	MSM Consultoria	Divulgação dos Relatórios: Classificação Final dos Candidatos - RGCPM21, Classificação Final dos Candidatos com deficiência - RGCPM23 do concurso e Resultado da Prova prática para os cargos de Pedreiro e Calceteiro.	28/06/2016

OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido concurso, no Quadro de Avisos do SAAE de Sabinópolis/MG, e/ou no site: www.msmconsultoria.com.br, para evitar perda de prazo dos recursos.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sabinópolis/MG, Sr. Antônio Carlos Mourão, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 21 de março a 19 de abril de 2016, as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas para provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso II, da CF/88; de acordo com os requisitos das Leis Nºs 804/1979, 1203/1992, 2117/2015 e Decreto nº 1.277/2015, relacionadas no QUADRO III deste Edital, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constantes do citado QUADRO, obedecendo às normas seguintes:

01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

- 1.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e nomeado é o estatutário.

02 - DOS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento efetivo, são os constantes do QUADRO III deste Edital.
- 2.2 Os vencimentos constantes do QUADRO III estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições presenciais estarão abertas no período, compreendido entre 21 de março a 19 de abril de 2016, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas nos dias úteis.
 - 3.1.1 Em Sabinópolis no:
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Diamantina, nº 41 – Centro,
Cep: 39.750-000,
Sabinópolis-MG
 - 3.1.2 Pela internet: No endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br, conforme especificado no item 05.
 - 3.1.3 Não serão considerados dias úteis, sábado, domingo e feriados para as inscrições presenciais.

04 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:
 - 4.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.
 - 4.1.2 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de apresentação de documento de identidade e CPF do candidato quando optar por fazer a inscrição presencial.
 - 4.1.3 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser recolhido através de boleto bancário impresso no ato da inscrição, conforme valor especificado no QUADRO III deste Edital, correspondente ao cargo em que concorrerá.
- 4.2 O simples ato do pagamento da taxa de inscrição não assegura ao candidato a efetivação da inscrição.
- 4.3 A taxa da inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda

de prazo, ressalvadas as hipóteses de alteração de data da realização das provas, exclusão de cargo oferecido, indeferimento ou cancelamento da inscrição, cancelamento ou suspensão do concurso por parte da Empresa organizadora do concurso, pagamento após a data de vencimento do boleto bancário e duplicidade de pagamento, corrigido monetariamente no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do requerimento.

- 4.4 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.
- 4.5 Não será admitida a inscrição presencial sem a entrega da documentação exigida nos casos de hipossuficiência e Pessoas com Deficiência.
- 4.6 Os documentos em original do candidato serão devolvidos no ato da realização da inscrição presencial.
- 4.7 O candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.8 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.
- 4.9 O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições estejam na mesma sala, sob pena de todos os cartões respostas preenchidos serem anulados.
- 4.10 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado no site: www.msmconsultoria.com.br, afixado no Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG e no local de inscrição presencial, conforme datas do Cronograma de Trabalho (QUADRO I).
- 4.11 O campo reservado ao CÓDIGO DO CARGO do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.12 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Empresa realizadora do Concurso homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, no local de inscrição presencial e no site: www.msmconsultoria.com.br.
- 4.13 Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma de trabalho.
- 4.14 O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 5.1 Será admitida inscrição via internet, através do endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br, solicitada entre 08:00h do dia 21/03/2016 e 18:00h do dia 19/04/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
- 5.3 O candidato, após preencher o Requerimento de Inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.
- 5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br e deve ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição online.
- 5.5 O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 20/04/2016, no horário de atendimento das agências bancárias.
- 5.6 O boleto bancário gerado no site da empresa é o único meio de pagamento aceitável para esta

modalidade de inscrição.

- 5.7 Não será aceito pedido de troca de cargo uma vez efetivada a inscrição.
- 5.8 O candidato que se inscrever pela internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.9 O cartão de inscrição dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br, a partir do dia 17 de maio de 2016.
- 5.10 A MSM Consultoria e Projetos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do concurso.
- 5.11 O candidato que porventura extraviar ou danificar o seu boleto bancário poderá acessar o site da empresa e gerar uma segunda via do mesmo, sendo desnecessária a realização de uma nova inscrição.
- 5.12 O candidato que pagar a taxa de inscrição após a data de vencimento do boleto bancário terá a sua inscrição indeferida com direito a ressarcimento.
- 5.13 A homologação da inscrição, realizada pela internet será feita somente após a comprovação do pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição, pela instituição bancária.
- 5.14 A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não são de responsabilidade da empresa ou do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa de inscrição não poderá ser feito através de depósito, depósito em caixa eletrônico, cheque ou agendamento.
- 5.15 É de responsabilidade do candidato verificar a autenticidade do boleto gerado para pagamento da taxa de inscrição, através de formulário auto-explicativo criado no site da empresa para este fim.
- 5.16 A MSM Consultoria e Projetos Ltda não se responsabiliza pelo pagamento de boletos que não sejam considerados autênticos pelo sistema online disponível para esta finalidade.
- 5.17 Caso o boleto não seja considerado autêntico pelo sistema, o candidato deverá evitar o pagamento e entrar em contato com a empresa, através do e-mail: msm@msmconsultoria.com.br ou pelo telefone (33) 3522-4949, para receber instruções sobre o procedimento para recebimento de um boleto autêntico.
- 5.18 É de responsabilidade do candidato verificar a situação de sua inscrição após o pagamento e comunicar à empresa sobre eventual omissão.
- 5.19 A empresa disponibiliza um formulário próprio em seu site para o candidato verificar a situação da sua inscrição.
- 5.20 O candidato que pagou a taxa de inscrição e não constar seu nome no Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo terá o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da divulgação, para comunicar o fato a empresa, sob pena de ter a sua inscrição indeferida.

06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 6.2 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o(a) candidato(a) que, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios:

- 6.3.1 Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 6.3.2 Declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, de que não é detentor de cargo público nem de vínculo empregatício com empresas.
- 6.3.3 Declaração de Indisponibilidade de Recursos Financeiros conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.
- 6.3.4 O candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da empresa realizadora do concurso público.
- 6.4 A MSM Consultoria e Projetos Ltda., consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.5 Será indeferida a inscrição quando constatada falsidade na declaração de indisponibilidade de recursos, sendo publicada no site: www.msmconsultoria.com.br e Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG a relação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 6.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos quando requeridos no período de 21 a 23 de março de 2016.
- 6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- 6.8 O candidato só poderá solicitar a isenção apenas para um cargo.
- 6.9 O recurso quanto à isenção da taxa de inscrição indeferida poderá ser interposto em até 3 (três) dias úteis a contar da data de sua divulgação conforme Cronograma de Trabalho do Concurso Público – QUADRO I.
- 6.10 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados por banca examinadora e os resultados serão publicados no site www.msmconsultoria.com.br e Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-MG., no dia 05 de abril de 2016.
- 6.11 A documentação referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição prevista no item 06, subitem 6.3 do Edital, poderá ser entregue no local das inscrições presenciais ou encaminhada via postal com AR para:
MSM Consultoria e Projetos Ltda
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,
Cep: 39.803-007,
Teófilo Otoni-MG
- 6.12 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

07 - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

- 7.1 A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Diretor do SAAE, através de ato administrativo.
- 7.2 A fim de manter a necessária coordenação, o Diretor do SAAE indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitora ótica junto à Empresa Realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 7.3 Compete ao Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Empresa Realizadora do Concurso, dentro de até 05 (cinco) dias contados da publicação do Resultado Final.
- 7.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, a ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no site www.msmconsultoria.com.br, no Quadro de Avisos do SAAE –

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG e em jornal de grande circulação.

08 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 A Pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, para o cargo com atribuições compatíveis à sua situação, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo por localidade oferecido neste Concurso Público.
- 8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente desde que não acarrete reserva superior ao limite de 20%.
- 8.2 A ordem de convocação para os candidatos com deficiência física será obedecido o percentual reservado de 5% (cinco por cento) no Edital, sendo que a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência física será a 5ª vaga, seguida da 21ª (vigésima primeira) vaga; 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim, sucessivamente sendo mantido o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido no Edital.
- 8.3 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas, serão, igualmente, reservados para candidatos com deficiência;
- 8.4 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 8.5 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:
- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
 - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
 - d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
 - e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 8.6 O candidato deficiente deverá declarar no ato de sua inscrição sua deficiência, caso o candidato não envie o Laudo Médico de acordo com o subitem 8.7, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 8.7 A pessoa com deficiência que se inscrever para o referido Concurso Público, deverá encaminhar dentro do período de inscrições, pelos correios via sedex com AR, ou

pessoalmente, mediante recibo, o Laudo Médico original com expressa referência do CID expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, para:

MSM Consultoria e Projetos Ltda

Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205–Bairro São Diogo,

Cep: 39.803-007,

Teófilo Otoni-MG

Contendo no verso do envelope:

Nome do Remetente

Endereço completo, CEP e a sigla - “PCD”

Concurso Público do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis-MG

- 8.8 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.
- 8.9 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8.10 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no **ato da inscrição**, justificando os motivos de sua solicitação e enviar o pedido pelos correios mediante Carta Registrada ou Sedex conforme endereço no subitem 8.7.
- 8.11 As pessoas com deficiências visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor da empresa realizadora do concurso ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme subitem 8.10.
- 8.12 As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 8.13 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá os critérios do número de vagas de ampla concorrência considerando a alternância e proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência de acordo com o subitem 8.1 deste Edital.
- 8.14 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 8.15 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.16 O candidato classificado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 8.17 O serviço médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 8.18 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 8.19 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99 e Decreto Federal 5296/04.

09 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 9.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que possibilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser guardado cuidadosamente para orientação do candidato no dia das

provas. O Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia autoriza o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria e durante as provas é INDISPENSÁVEL.

- 9.2 Os cartões definitivos de inscrições dos candidatos inscritos no concurso estarão à disposição no site: www.msmconsultoria.com.br e no local da realização das inscrições presenciais a partir de 17 de maio de 2016.
- 9.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o Nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à MSM Consultoria e Projetos Ltda para a devida correção através do telefone (33) 3522-4949 e email: msm@msmconsultoria.com.br.
- 9.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Concurso.
- 9.5 As reclamações referentes ao Cartão Definitivo de Inscrição ou erros que constem em qualquer listagem serão aceitas até as 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data da realização das provas.

10 - DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 O Concurso Público será realizado em 2 (duas) etapas.
- 10.2 A primeira etapa consistirá de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos.
- 10.3 A segunda etapa consistirá de prova prática para os cargos de Calceteiro e Pedreiro.
- 10.4 Os detalhes, por cargo, fazem parte do QUADRO III deste Edital.
- 10.5 As provas objetivas, que terão a duração máxima de 03 (três) horas, consistirão em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO III deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

11 - DOS PROGRAMAS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

- 11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 17 à página 21.
- 11.2 As atribuições dos cargos integram o presente Edital da página 25 à página 28.

12 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá das provas descritas nos subitens 10.2 e 10.3, conforme QUADRO III.
- 12.2 As provas objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no QUADRO III deste Edital.
- 12.3 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas, especificadas conforme QUADRO III deste Edital.
- 12.4 O candidato eliminado em qualquer uma das disciplinas do caderno de prova(s) estará eliminado do concurso.
- 12.5 As questões não assinaladas no Cartão Resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.
- 12.6 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

- 12.7 O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Concurso.
- 12.8 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a Empresa Realizadora do Concurso julgar necessária.
- 12.9 O Cartão Resposta deverá ser preenchido conforme instruções do QUADRO II deste Edital e instruções contidas na primeira contra capa do caderno de prova, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Resposta.
- 12.10 Caso sejam anuladas questões pela Empresa realizadora do Concurso, estas somarão pontos em favor de todos os candidatos.
- 12.11 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo.
- 12.12 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no QUADRO III de cada cargo onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

13 – DA PROVA PRÁTICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 13.1 A prova prática de Calceteiro e Pedreiro terá caráter eliminatório, sendo aplicada somente para os candidatos aprovados em conformidade com o item 13.2 e 13.3.1 do Edital do Concurso.
 - 13.1.1 O Edital de Convocação para as provas práticas será publicado no dia 15 de junho de 2016 no Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br.
 - 13.1.2 **Local e Horário:** A prova prática será realizada no dia 19 de junho de 2016, o horário e local será comunicado posteriormente, mediante publicação de Edital de Convocação a ser publicado no Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br.
 - 13.1.3 A Prova Prática será Coordenada pela MSM Consultoria e Projetos Ltda e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa realizadora do concurso público.
 - 13.1.4 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia.
 - 13.1.5 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
 - 13.1.6 A Prova Prática será avaliada conforme critérios especificados na tabela do subitem 13.2 e 13.3.1
 - 13.1.7 A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:
 - a) APTO: o candidato que alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos critérios da Prova Prática.
 - b) INAPTO: o candidato que não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos critérios da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
 - 13.1.8 A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.
 - 13.1.9 A Prova Prática de Pedreiro constará da execução de tarefas como: construção de uma parede em canto (altura 1metro, comprimento 1m² (um metro quadrado) para cada lado. Cada candidato disporá do tempo de 60 minutos para desenvolver as tarefas. A tarefa será avaliada nos critérios abaixo.
- 13.2 Critérios de avaliação da Prova Prática de Pedreiro:

Execução da tarefa	Apto/Inapto
Quantificação de material	Apto/Inapto
Assentamento de tijolos	Apto/Inapto
Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria / tijolos	Apto/Inapto
Uniformidade das juntas de argamassa de assentamento	Apto/Inapto
Uniformidade da alvenaria	Apto/Inapto
Amarração dos tijolos	Apto/Inapto
Organização e limpeza do local de trabalho	Apto/Inapto
Uso apropriado das ferramentas/instrumentos	Apto/Inapto

13.3 A Prova Prática de Calceteiro consistirá em assentar pedras, blocos de concreto, em uma área equivalente a 1m² (um metro quadrado). Cada candidato disporá do tempo de 60 minutos para desenvolver as tarefas. A tarefa será avaliada nos critérios abaixo.

13.3.1 Critérios de avaliação da Prova Prática de Calceteiro:

Uso do EPI (equipamento de proteção individual)	Apto/Inapto
Agilidade	Apto/Inapto
Zelo pelo ferramental	Apto/Inapto
Conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos	Apto/Inapto
Qualidade final do serviço	Apto/Inapto

13.3.2 Para a execução das tarefas, todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições observando-se o tempo máximo permitido.

13.3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e sapatos adequados para realização da prova.

14 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 As provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos serão realizadas no dia 22 de maio de 2016 nos turnos matutino e vespertino, nas Escolas do Município de Sabinópolis.

14.2 O Edital de Convocação para as provas objetivas será publicado no dia 16 de maio de 2016 no Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br.

14.3 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos a assinar o termo, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

14.4 O candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO III deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

14.5 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, dando ampla divulgação.

14.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso, ou de alguma de suas fases, à Empresa Realizadora do Concurso será reservado o direito de cancelar, substituir provas, reaplicar provas de modo a viabilizar o Concurso.

14.7 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública;

Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, sejam válidas como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação).

- 14.8 Recomendamos aos candidatos comparecerem ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no subitem 14.7, não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada, Cartão Definitivo de Inscrição retirado do site: www.msmconsultoria.com.br ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório afixado no Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, portando CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (ACRÍLICA) COM TINTA AZUL OU PRETA.
- 14.9 O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 14.8 deste Edital.
- 14.10 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.
- 14.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
- 14.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.
- 14.13 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do concurso.
- 14.14 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do concurso o candidato que:
- 14.14.1 Adentrar, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como: **telefone celular**, calculadora, relógio, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 14.14.2 Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma.
- 14.14.3 Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso;
- 14.14.4 Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
- 14.14.5 Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- 14.14.6 Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Concurso Público;
- 14.14.7 Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- 14.14.8 Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- 14.14.9 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- 14.14.10 Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- 14.14.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.15 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando os equipamentos citados no subitem 14.14.1 estará automaticamente eliminado do certame.
- 14.16 No dia de realização das provas, a MSM Consultoria e Projetos Ltda poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e entrada dos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 14.14.1
- 14.17 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

- 14.18 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- 14.19 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela Empresa Realizadora do Concurso.
- 14.20 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do Concurso, ficando o fato registrado na Ata de ocorrências do Concurso.
- 14.21 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 14.22 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do concurso.
- 14.23 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao candidato após 2 (duas) horas do início da mesma.
- 14.24 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da primeira contra capa do caderno de provas.
- 14.25 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

15 – DA FORMAÇÃO DE RESERVA DE CADASTRO

- 15.1 As nomeações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do concurso.
- 15.2 Os candidatos aprovados com classificação posterior ao número de vagas determinado no QUADRO III deste Edital, comporão a RESERVA DE CADASTRO.
- 15.3 A RESERVA DE CADASTRO de que trata o subitem 15.2 deste Edital, será utilizada pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto para suprir futuras vagas surgidas no seu quadro de pessoal, com quantitativo superior ao previsto no Edital, ou acrescidas mediante lei, após a realização do concurso público, dentro do prazo de sua validade, assim considerando eventual prorrogação, a serem preenchidas sempre com observância da ordem classificatória dos candidatos.

16 – DO DESEMPATE

- 16.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
 - 16.1.1 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos.
 - 16.1.2 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais.
 - 16.1.3 obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa.
 - 16.1.4 obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.
 - 16.1.5 obtiver maior aproveitamento na prova de Informática.
 - 16.1.6 tiver a idade mais elevada.
 - 16.1.7 por sorteio público.

- 16.2 O candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar certidão que comprove a sua participação dentro do prazo de inscrições para MSM Consultoria e Projetos Ltda no endereço Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205, Bairro São Diogo, em Teófilo Otoni – MG - CEP 39803-007.

17 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 17.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis, situado à:
Rua Diamantina, nº 41 – Centro
CEP: 39.750-000
Sabinópolis–MG,
no site: www.msmconsultoria.com.br e em jornal de grande circulação no município.
- 17.2 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados serão publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços públicos.

18 - DOS RECURSOS

- 18.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme Anexo III contra o cancelamento de inscrição, indeferimento de isenção de taxa de inscrição, o Gabarito Oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do concurso de acordo com o Cronograma de Trabalho QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.2 deste Edital garantido o direito a ampla defesa e contraditório.
- 18.2 O recurso a que se refere o subitem 18.1, dirigido à Empresa Realizadora do Concurso Público, poderá ser entregue no local da realização das inscrições presenciais, situado à:
Rua Diamantina, nº 41 – Centro,
Cep: 39.750-000,
Sabinópolis-MG
enviado via internet para o email: recursos@msmconsultoria.com.br com confirmação de recebimento ou via FAX pelo Telefone (33) 3522-4949 solicitando confirmação do recebimento, apresentados em obediência às seguintes especificações:
- a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do Concurso;
 - b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
 - c) os recursos que forem enviados para outro(s) endereço(s) ou de outra forma que não a especificada no subitem 18.2 não serão aceitos e nem avaliados;
- 18.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;
- 18.4 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 18.5 Serão considerados indeferidos os recursos enviados para qualquer outro email que não seja o especificado no subitem 18.2.
- 18.6 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 18.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha,

observando-se o disposto no subitem 18.6 e QUADRO I deste Edital.

- 18.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 18.9 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 18.10A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecurável na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

19 - DA POSSE

- 19.1 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade e entregar após a convocação para posse, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- 19.1.1 Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 19.1.2 CPF;
- 19.1.3 PIS/PASEP;
- 19.1.4 Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- 19.1.5 Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 19.1.6 Declaração de Bens;
- 19.1.7 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 19.1.8 Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos até 14 anos;
- 19.1.9 Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- 19.1.10 Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 19.1.11 Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- 19.1.12 Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-MG.
- 19.1.13 Comprovante de endereço.
- 19.2 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
- 19.3 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham aqui estabelecidas.
- 20.2 O edital completo que regulamenta este concurso se encontra afixado, no Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no local da realização das inscrições e disponível no endereço eletrônico: www.msmconsultoria.com.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 20.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o subitem 4.7 deste Edital.
- 20.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em

- até três dias úteis, contados da publicação do relatório de Candidatos Inscritos por Cargo (veja item 09 do QUADRO I deste Edital), que será publicado no Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG e no site www.msmconsultoria.com.br.
- 20.5 O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital.
- 20.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Realizadora do Concurso Público não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a concursos anteriores.
- 20.7 O valor da taxa de cada inscrição será o fixado no QUADRO III deste Edital, a qual será dispensada dos candidatos hipossuficientes de recursos financeiros, nas condições descritas no item 6 deste Edital;
- 20.8 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos candidatos aprovados.
- 20.9 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das Leis Nºs 804/1979, 1203/1992, 2117/2015 e Decreto nº 1.277/2015 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG.
- 20.10 O prazo de validade deste Concurso é de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal), sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital dentro do prazo de validade do certame.
- 20.11 Publicado o Edital de Convocação para posse dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 20.12 A aprovação neste concurso cria direito a nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do concurso, dentro do prazo de validade do concurso.
- 20.13 As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, dentro do prazo de validade do concurso.
- 20.14 As vagas existentes no quadro de vagas descritas no QUADRO III têm caráter meramente exemplificativo, podendo a lotação ser modificada por razões de justificado interesse do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis, assegurada a preferência do candidato aprovado segundo a ordem de classificação do resultado final do certame.
- 20.15 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à:
Rua Diamantina, nº 41 – Centro,
Cep: 39.750-000,
Sabinópolis-MG
publicado na imprensa local e correspondência enviada ao endereço do candidato.
- 20.16 O candidato aprovado deverá manter junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto convocá-lo por falta dessa atualização.
- 20.17 O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua posse.
- 20.18 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
- 20.19 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que

- verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do Concurso Público, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.
- 20.20 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
- 20.21 A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes das Leis Nºs 804/1979, 1203/1992, 2117/2015 e Decreto nº 1.277/2015 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG.
- 20.22 Todas as publicações referentes ao Concurso Público até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, situado à:
Rua Diamantina, nº 41 – Centro,
Cep: 39.750-000,
Sabinópolis-MG , no site: www.msmconsultoria.com.br e em jornal de grande circulação no município.
- 20.23 O planejamento e execução do concurso ficarão sob responsabilidade, por contrato, da empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda., sediada na cidade de Teófilo Otoni-MG, com endereço na:
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,
Cep: 39.803-007,
Teófilo Otoni-MG
Telefax: (33) 3522-4949
Site: www.msmconsultoria.com.br.
- 20.24 O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.
- 20.25 Os registros escritos produzidos durante o Concurso Público serão guardados pelo prazo de 6 (seis) anos conforme subitem 021.2 da Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), encaminhados para o arquivo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG.
- 20.26 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa Realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum" do Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, 11 de janeiro de 2016.

Original assinado
Antônio Carlos Mourão
Diretor do SAAE

PROGRAMAS DE PROVAS

PROGRAMA DE PROVA DE: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA CARGOS ALFABETIZADOS ATÉ 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

- AJUDANTE DE SERVIÇOS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- CALCETEIRO
- ENCANADOR
- PEDREIRO

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e Interpretação de texto; Sinônimos e Antônimos; Divisão Silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Classes de Palavras; Ortografia; Pronomes; Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais; Acentuação Gráfica.

II - MATEMÁTICA: Números naturais; Números, numerais e algarismos, ordens dos algarismos, valores absolutos e relativos; Operações com números naturais; Frações: adição e subtração de números fracionários, multiplicação e divisão de números fracionários; Os números racionais, sua representação decimal e operações; Comprimentos e áreas; Números primos; Decomposição em fatores primos; Grandezas e Medidas: comprimento, perímetro, capacidade, massa, superfície, volume, tempo e valor; Problemas envolvendo os itens do programa.

PROGRAMA DA PROVA DE: LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 1º GRAU DO ENSINO FUNDAMENTAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e posição da sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras: 1. Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; 2. Artigos = definidos e indefinidos; 3. Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; 4. Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Transitividade verbal. 5. Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; 6. Numerais = flexão dos numerais e emprego; 7. Preposições; 8. Conjunções; 9. Interjeições; 10. Advérbios. 8. Termos da oração: 1. Sujeito = tipos de sujeito; 2. Predicado = tipos de predicado; 3. Objeto direto e indireto; 4. Predicativo do sujeito e do objeto. 5. Complemento nominal 6. Aposto; 7. Vocativo; 9. Período composto por coordenação e subordinação. Classificação das orações. 10. Concordância nominal e verbal; 11. Regência nominal e verbal; 12. Colocação pronominal; 13. Estrutura e formação das palavras.

II – MATEMÁTICA: Os números: naturais, fracionários e sua representação decimal, inteiros, racionais, irracionais e reais, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), suas propriedades e expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Equações que se reduzem a uma equação do 2º grau: fracionárias, biquadrada e irracional; Sistemas de equações do 1º grau; Polinômios: expressões algébricas, monômios, polinômios e operações algébricas;

Fatoração; Razões e proporções; Grandezas proporcionais; Porcentagem; Juros simples; Noções de geometria: conceitos primitivos, retas transversais retas paralelas; Ângulos; Polígonos; Triângulos e quadriláteros; Circunferência e Círculo; Triângulos retângulos; Razões trigonométricas nos triângulos retângulos; Comprimento e áreas de regiões poligonais planas; Volumes, capacidade e massa; estatística: organização de dados, frequência relativa, medidas estatísticas e informações; Problemas envolvendo os itens do programa.

PROGRAMA DA PROVA DE: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 2º GRAU DO ENSINO MÉDIO

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostro; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

II - MATEMÁTICA: ÁLGEBRA I. Conjuntos e conjuntos numéricos. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, logaritmo. Inequações do 1º e 2º graus, e Progressões. GEOMETRIA PLANA: Propriedades de figuras geométricas. Semelhança de triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência. Áreas: medidas de superfície. TRIGONOMETRIA. Trigonometria no triângulo, resolução de triângulos quaisquer; ÁLGEBRA II. Sistemas lineares, análise combinatória. Probabilidade; ESTATÍSTICA. Tabelas, gráficos e medidas; MATEMÁTICA FINANCEIRA. Números proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos; GEOMETRIA ESPACIAL. Geometria de posição. Poliedros. Prisma e pirâmide. Corpos redondos; GEOMETRIA ANALÍTICA. Ponto e reta. Circunferência; ALGEBRA III – Números complexos. Polinômios. Equações algébricas; Problemas envolvendo os itens do programa.

PROGRAMA DA PROVA DE AGENTE ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 2º GRAU – PÁGINA 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 2º GRAU – PÁGINA 18

III – CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Da Administração Pública (arts. 39 a 41); Noções da Administração Pública: conceito, princípios, finalidade, distinção da administração Pública direta e



indireta. Regime Disciplinar do Servidor Público (Lei Federal 8.112/90): Deveres (art. 116), Proibições (art. 117), Da Acumulação (arts. 118 a 120), Das Penalidades (arts. 127 a 132, 134, 135, 138 a 142), Processo Administrativo Disciplinar (arts. 143 a 152). Informática: Conhecimentos básicos de Hardware e Softwares – Periféricos de entrada e saída - Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux – Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios, mover – Utilização do Windows Explorer – Conhecimentos básicos de editos de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Conhecimentos Básicos em Planilhas Eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas. (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Banco de Dados Access – Conhecimentos básicos de Internet (Pesquisas, sites, redes sociais) e gerenciador de e-mails..

PROGRAMA DA PROVA DE AJUDANTE ADMINISTRATIVO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 2º GRAU – PÁGINA 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 2º GRAU – PÁGINA 18

III – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de Hardware e Softwares – Periféricos de entrada e saída - Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux – Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios, mover – Utilização do Windows Explorer – Conhecimentos básicos de editos de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Conhecimentos Básicos em Planilhas Eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas. (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Banco de Dados Access – Conhecimentos básicos de Internet (Pesquisas, sites, redes sociais) e gerenciador de e-mails.

PROGRAMA DA PROVA DE AUXILIAR DE SANEAMENTO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 1º GRAU – PÁGINA 17

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 1º GRAU – PÁGINA 17

III – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de Hardware e Softwares – Periféricos de entrada e saída - Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux – Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios, mover – Utilização do Windows Explorer – Conhecimentos básicos de editos de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Conhecimentos Básicos em Planilhas Eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas. (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Banco de Dados Access – Conhecimentos básicos de Internet (Pesquisas, sites, redes sociais) e gerenciador de e-mails.

PROGRAMA DA PROVA DE FISCAL

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 1º GRAU – PÁGINA 17

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 1º GRAU – PÁGINA 17

III – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de Hardware e Softwares – Periféricos de entrada e saída - Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux – Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios, mover – Utilização do Windows Explorer – Conhecimentos básicos de editos de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Conhecimentos Básicos em Planilhas Eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas. (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Banco de Dados Access – Conhecimentos básicos de Internet (Pesquisas, sites, redes sociais) e gerenciador de e-mails.

PROGRAMA DA PROVA DE OPERADOR DE BOMBAS

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 1º GRAU – PÁGINA 17

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 1º GRAU – PÁGINA 17

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Limpeza da tubulação adutora; Limpeza da caixa de sucção; Limpeza e organização; Noções de Estação de bombeamento; Noções de funcionamento de bombas hidráulicas; Noções de manutenção de bombas hidráulicas; Noções de painéis elétricos; Noções de leitura de registradores dos painéis elétricos das bombas; Noções de sistema de telemetria; Noções de válvulas e comando do sistema de bombeamento; Vazão de água para a estação de tratamento e controle da quantidade de água para o tratamento; Produtos de Limpeza; Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C); Noções de Higiene e Segurança no Trabalho.

PROGRAMA DA PROVA DE OPERADOR DE ETA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 1º GRAU – PÁGINA 17

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 1º GRAU – PÁGINA 17

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Características da água; Origens; O tratamento: cloro, flúor; Objetivos do tratamento da água; O abastecimento. Noções de Processo de vazão; Processos de Tratamento, Uso do Equipamento de Segurança e Normas; Noções de práticas laboratoriais: Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex. potenciômetro, turbidímetro, termômetros) e vidrarias laboratoriais. Conversões de unidades de medidas. Coleta de amostras para análises físico-químicas e bacteriológicas. Conhecimentos básicos de Ciências Naturais: Matéria e energia. Átomos e moléculas. Funções orgânicas. Estados físicos e suas propriedades. Funções inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos. Reações químicas. Relações de massas. estequiometria. Misturas: homogêneas, heterogêneas e suas separações. Características físico-químicas e parâmetros de qualidade da água. Noções de Higiene e Saúde Pública: Aspectos básicos de higiene e saúde pública, OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's).

PROGRAMA DA PROVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 2º GRAU – PÁGINA 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 2º GRAU – PÁGINA 18

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Identificação e uso das ferramentas utilizadas para instalações elétricas, bombas e motores; instalação de quadro de comando de equipamentos elétricos. Abordagem sobre manutenção e recuperação de bombas e do sistema hidráulico. Revisão e ajuste nos registros, descargas e válvulas dos sistemas hidráulicos. Lubrificação e manutenção em bombas e outras partes do sistema hidráulico. Elaboração de relação de materiais necessários para manutenção e recuperação de sistemas de bombeamento de água e dos pontos de distribuição de água e de saneamento. Instalações, manutenções e resoluções de problemas hidráulicos. Normas técnicas (incluindo NBR's atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho. Leitura e interpretação de projetos de instalações hidráulicas.

PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO QUÍMICO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 2º GRAU – PÁGINA 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 2º GRAU – PÁGINA 18

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Reações e equações químicas: representação e ajuste de coeficientes. Concentração das espécies químicas das soluções: grau de ionização/dissociação e concentração das espécies químicas. Conversões, diluições, misturas de soluções. Neutralizações e hidrólises. Produtos de solubilidade e precipitação. Indicadores químicos. Análises volumétricas. Análises eletrométricas. Fundamentos da Química da Água: propriedades físicas e químicas da água pura. Tipos de água: naturais (da chuva), superficiais e subterrâneas; de abastecimento: urbano e industrial, águas residuárias: urbanas (esgotos) e industriais; águas de recreação: piscinas. Águas



Naturais: Composição básica das águas naturais: Materiais em dispersões grosseiras (suspensões). Dispersões coloidais. Materiais dissolvidos. Contaminantes das águas naturais: materiais de origem natural, materiais ligados a atividade humana (doméstica, industrial e agrícola). Parâmetros para Qualificação das Águas: Características químicas: acidez (gás carbônico livre), pH, alcalinidade, ferro e manganês, cloretos, fluoreto, sulfetos e sulfatos, sólidos dissolvidos, sólidos em suspensão, sólidos totais, impurezas orgânicas, nitritos e nitratos, oxigênio dissolvido, demanda bioquímica de oxigênio – DBO, demanda química de oxigênio - DQO, fenóis e detergentes, substâncias tóxicas e pesticidas, fosfatos, agentes desinfetantes: cloro residual. Características biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidrobiológicas, doenças de veiculação hídrica. Uso e Qualidade das Águas: padrões de notabilidade e requisitos para águas industriais. Tratamento de Esgotos e Efluentes: Separações mecânicas. Processos de Digestão Aeróbica e Anaeróbica. Processos Físico-Químicos. Sedimentação e decantação. Processos de Remoção e Disposição de Efluentes Sólidos. Processos Complementares de Tratamento dos Efluentes Líquidos. Tratamento das Águas: Separações mecânicas preliminares. Processo de Aeração. Floculação: agentes coagulantes. Sedimentação ou decantação. Processos de filtração. Desinfecção: agentes desinfetantes.

QUADRO II

ANTES DO INÍCIO DE SUA PROVA LEIA COM ATENÇÃO

- As instruções contidas na primeira contra capa de sua prova.
- Verifique se o conjunto de páginas que compõe sua prova está completo.
- Leia atentamente para responder corretamente as questões formuladas.
- Caso haja alguma dúvida, o candidato deverá solicitar ao fiscal a presença do coordenador do Concurso Público.
- Nas questões formuladas só existe uma alternativa correta. O candidato só deverá marcar a alternativa com caneta esferográfica **AZUL** ou **PRETA**, quando tiver absoluta certeza da resposta.
- **NÃO USAR LÁPIS** para marcar o Cartão Resposta.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

- Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo.
- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta; caso isto aconteça, o cartão resposta será anulado.
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do candidato deste certame.

NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA, O CABEÇALHO DO CARTÃO JÁ VEM PREENCHIDO.

ÁREA 1



NÃO ESCREVER E NEM MARCAR NADA NESTA ÁREA. O CARTÃO RESPOSTA JÁ CONTÉM O Nº DE INSCRIÇÃO. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 2)

ÁREA 2



- MARCAR APENAS UMA OPÇÃO PARA CADA QUESTÃO
- NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE NÃO SEJA NAS OPÇÕES **A, B, C** OU **D**.
- SÓ MARQUE SEU CARTÃO RESPOSTA DESTA FORMA:



- NÃO MARQUE DESTA FORMA:



- MARCAR APENAS O NÚMERO DE QUESTÕES EXISTENTES NA SUA PROVA.
- NÃO USAR BORRACHA, RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 3).

ÁREA 3



- ASSINE, UTILIZANDO O ESPAÇO ASSINALADO
- NÃO ULTRAPASSE O ESPAÇO DA ASSINATURA (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 4)

ÁREA 4



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Nº INSCRIÇÃO: 000
 FULANO DE TAL
 OPERADOR DE BOMBA
 MG-XXXXXXXXXXMG
 ESCOLA MUNICIPAL, CANTINHO DO CÉU
 RUA DAS NUVENS, S/N – SÃO PEDRO
 SABINÓPOLIS-MG

SALA01

I																			
N																			
S																			
C																			
R																			
I																			
Ç																			
Ã																			
O																			

PROVA

01																			
02																			
03																			
04																			
05																			
06																			
07																			
08																			
09																			
10																			
11																			
12																			
13																			
14																			
15																			
16																			
17																			
18																			
19																			
20																			
21																			
22																			
23																			
24																			
25																			
26																			
27																			
28																			
29																			
30																			

ASSINATURA



QUADRO III

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	AGENTE ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM TÉCNICO EM CONTABILIDADE OU TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS + NOÇÕES DE INFORMÁTICA	01	0	1.200,64	60,00	40 H	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS	20 10 10	2,0 2,0 4,0
02	AJUDANTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	0	880,00	44,00	40 H	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS INFORMÁTICA	20 10 10	2,5 2,5 2,5
03	AJUDANTE (DE SERVIÇOS)	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (ATÉ 4ª SÉRIE)	06	0	880,00	44,00	40 H	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
04	AUXILIAR DE SANEAMENTO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (ATÉ 8ª SÉRIE)	02	0	926,36	46,00	40 H	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS INFORMÁTICA	20 10 10	2,5 2,5 2,5
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (ATÉ 4ª SÉRIE)	01	0	880,00	44,00	40 H	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
06	CALCETEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (ATÉ 4ª SÉRIE)	02	0	1.001,35	50,00	40 H	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA PRÁTICA	20 20 -	2,5 2,5 APTO/INÁPTO
07	ENCANADOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (ATÉ 4ª SÉRIE)	01	0	880,00	44,00	40 H (sujeito a plantão)	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
08	FISCAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (ATÉ 8ª SÉRIE)	01	0	880,00	44,00	40 H	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS INFORMÁTICA	20 10 10	2,5 2,5 2,5
09	OPERADOR DE BOMBAS	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (ATÉ 8ª SÉRIE) + CNH “A” e “B”	02	0	880,00	44,00	40 H (Plantão/Revezamento)	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 10 10	2,0 2,0 4,0
10	OPERADOR DE ETA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (ATÉ 8ª SÉRIE)	02	0	880,00	44,00	40 H (Plantão/Revezamento)	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 10 10	2,0 2,0 4,0
11	OPERADOR DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH “A” e “B”	01	0	1.001,35	50,00	40 H (Plantão/Revezamento)	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 10 10	2,0 2,0 4,0
12	PEDREIRO	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL + CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01	0	1.001,35	50,00	40 H (Revezamento)	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA PRÁTICA	20 20 -	2,5 2,5 APTO/INÁPTO



QUADRO III

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
13	TÉCNICO QUÍMICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO EM QUÍMICA, BIOQUÍMICA OU FARMÁCIA RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. NOÇÕES DE INFORMÁTICA + CNH “A” E/OU “B”.	01	0	1.200,64	60,00	40 H	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 10 10	2,0 2,0 4,0



ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EDITAL Nº 001/2016

Cargo: Agente Administrativo e Recursos Humanos

Síntese dos Deveres: Tarefas de escritório de mediana complexidade, abrangendo orientações e execução, sob supervisão, de trabalhos de rotina administrativa.

Atribuições Características: Auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos; Realizar trabalhos de datilografia e revisar os executados por equipes auxiliares, operar computadores; Aplicar, sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e normas, referentes à administração, executar Folhas de pagamentos de acordo com os registros de ponto, validados pelos relatórios dos encarregados de frequência, horas extras e plantões, rescisões quando for o caso, anotar férias regulamentares, férias prêmio, faltas por atestados e outros, mantendo nas pastas funcionais todos estes registros, na forma da Lei; Encaminhar, quando necessário, ao Instituto da Previdência, atestados que impliquem em afastamento do funcionário; Executar e organizar pastas com todos os contratos administrativos de pessoal e prestações de serviços de qualquer natureza; Fazer relatórios mensais de Gefip e Cefip, gerando guias para INSS e IPRESS; Fazer relatórios anuais para Darf, Rais, gerando informações para Imposto e Renda; Executar demais atividades correlativas; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Ajudante Administrativo

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos simples e rotineiros de escritório.

Atribuições Características: Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que requeiram pouca capacidade de julgamento; Fazer anotações em fichas e manusear fichários, classificar e manusear expedientes recebidos, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado; Transcrever textos, datilografar ou digitar cartas, ofícios, memorandos, declarações, etc.; Operar máquinas de escritório, organizar documentos, auxiliar na separação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências, substituir quando necessário o quadro de Pessoal do Setor Administrativo, a cargo do Diretor, sem ônus para a Autarquia; Executar tarefas correlatas.

Cargo: Ajudante de Serviços

Síntese dos Deveres: Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiro, carpinteiros, bombeiros, jardineiros, operadores e outros técnicos.

Atribuições Características: Executar trabalhos manuais ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, calceteiro, carpinteiro, bombeiro, encanador, operador, leiturista e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos; Manutenção de redes de água e esgoto dos prédios e dos aparelhos utilizados em serviço; Auxiliar na remoção, instalação, regulagem e operação de equipamentos, efetuar limpeza e conservação dos prédios, unidades do sistema de água e esgoto, equipamentos e jardins; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Auxiliar de Saneamento

Síntese dos Deveres: Execução de obras e serviços de melhorias sanitárias e atividades referentes à operação e manutenção de sistema de água e esgoto.



Atribuições Características: Coleta de dados visando obtenção de diagnósticos sobre implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias; Execução de obras e serviços tais como ligações prediais de água e esgoto, privadas, fossas, instalações de tanques, chuveiros, etc. Operação e manutenção de sistema de água e esgoto, inclusive em pequenas comunidades, bem como leitura de hidrômetros, instalações de hidrômetros, entrega de contas e interrupção do fornecimento de água.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Síntese dos Deveres: Tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples.

Atribuições Características: Executar serviços gerais de faxina nas áreas internas e externas da autarquia, bem como da Estação de Tratamento de Água, tais como: lavar instalações sanitárias, varrer, encerar e lustrear pisos, retirar poeira de paredes, portas, vidros, janelas, móveis e máquinas utilizadas nas dependências da Autarquia. Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto junto à rede bancária, comércio repartições públicas, correios se usuários em geral; Executar tarefas de copa – preparar lanches, lavar e guardar louças e talheres. Requisitar a tempo e zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, em bom estado de funcionamento, higiene e segurança; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Calceteiro

Síntese dos Deveres: Recuperar a pavimentação de vias públicas.

Atribuições Características: Preparar o nivelamento do solo, posicionar e assentar paralelepípedos, bloquetes, pé de moleque, blocos de concreto, pavimentar trechos de asfalto, etc.; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Encanador

Síntese dos Deveres: Executar tarefas referentes às redes de água e esgoto.

Atribuições Características: Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; Instalar e consertar encanamentos; Fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; Executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água, efetuar a suspensão no fornecimento de água e seu restabelecimento, bem como desobstruir as redes de esgoto; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Fiscal

Síntese dos Deveres: Tarefas de natureza técnica administrativa, de complexidade mediana, envolvendo a verificação do cumprimento, por parte do usuário, do regulamento de serviço do SAAE.

Atribuições Características: Inspecionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados, para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de contas aos usuários; Efetuar a suspensão do fornecimento de água e seu restabelecimento; Vistoriar imóveis dos usuários para localização de possíveis vazamentos e gastos anormais; Substituir hidrômetros e entregar correspondências e notificação pertinentes aos usuários; Prestar informações aos usuários relativas ao regulamento e serviços prestados pelo SAAE; Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão de ligações de água e esgoto; apresentar relatório das atividades quando solicitado; Levar ao conhecimento do superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; hidrometração, incluindo instalações de hidrômetros e pesquisar/regulamentar ligações clandestinas; Acompanhar a requisição



dos serviços de esgoto e falta d'água, embora não sendo de sua responsabilidade direta deverá fazer chegar ao setor de manutenção a ocorrência dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de Bombas

Síntese dos Deveres: Operar estações elevatórias de água e/ou esgoto e reparos no sistema de água e esgoto.

Atribuições Características: Ligar e desligar os conjuntos motobomba; Orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos das estações elevatórias de água e/ou esgoto assim como suas dependências; Verificar periodicamente os sistemas de automação, segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos; Zelar pela limpeza e conservação das instalações; Inspeccionar e dar manutenção com possíveis reparos nas redes de água e esgoto; controle de todos os conjuntos moto bomba do município (Euxenita e Quilombo) ligar e desligar de acordo com setores responsáveis; Transporte se necessário for a oficinas de manutenção ou local onde existir a mesma; manutenção periódica feita com base em Horímetro instalado na mesma; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de Eta

Síntese dos Deveres: Operar a Estação de Tratamento de Água.

Atribuições Características: Realizar serviços destinados a promover o tratamento e recalque do sistema de água; Preparar soluções dosadoras de produtos químicos; Realizar amostragens e monitorar a qualidade de água para consumo humano, afluentes e resíduos das localidades atendidas pela Autarquia; Efetuar análises pertinentes, como físico-químicas, bacteriológicas e microbiológicas da água e afluentes, de acordo com os padrões pré-estabelecidos; Promover a lavagem das unidades de filtração; Preparar vidrarias, reagentes produtos químicos e similares; Promover análise de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água; instalar, operar, inspeccionar e efetuar manutenção das máquinas, equipamentos e instrumentos utilizados no tratamento e controle de qualidade da água; Executar atividades de envase de água potável; Atender usuários em relação a solicitações sobre a qualidade da água e reclamações; atuar na programação de coletas de amostras e planejar o trabalho nos laboratórios; Preencher os relatórios diários da ETA; Comunicar imediatamente ao setor responsável todas as necessidades da mesma (consumo, energia e outras); Operar E.E.A.B colocando-a em sintonia com o restante do sistema; controlar e ajudar o operador de bombas nas manobras, automação dos conjuntos moto bomba; Operar E.T.A de acordo com a legislação vigente; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos de Hidráulica e Elétrica em geral.

Atribuições Características: Operar, dar manutenção periódica (de acordo com Horímetro) em acordo com o Operador de Bomba/Plantonista nos conjuntos moto bombas existentes, assim como nos novos; Criar condições de operacionalidade do sistema de bombeamento, melhorando e adaptando para novas demandas de consumo; Otimizar sistema de distribuição de água, separando regiões de pressão com registro específicos; manutenção nos quadros de comando de bombas e em redes de distribuição e adutoras; Orientar nas compras de equipamentos elétricos e hidráulicos em geral nas licitações; Dar suporte ao trabalho do Operador de Bomba e serviço de manutenção em redes de água e esgoto; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Pedreiro

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos de alvenaria e concreto.

Atribuições Características: Efetuar a locação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de



alvenaria, fazer muros de arrimo; Trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; Fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento; Preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes; rebocar paredes; Mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentamento de marcos de portas e janelas; colocar telha, azulejos e ladrilhos; armar andaimes, escadas, etc.; Fazer reformas em obras de alvenaria; Distribuir serviços aos ajudantes sob sua orientação; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Técnico Químico

Síntese dos Deveres: Executar tarefas inerentes à área química, programando, organizando e orientando os processos de captação e tratamento de água e esgoto, dentro dos padrões pré-estabelecidos.

Atribuições Características: Executar atividades técnicas/operacionais em laboratórios, em campo e em unidades operacionais, envolvendo a análise microbiológica, bacteriológica e físico-química em água, afluentes, mananciais e outros; Orientar e preparar meios de cultura, material e soluções. Realizar controle de qualidade analítica de água, efluentes e resíduos.; Detectar falhas operacionais e necessidades de manutenção nas unidades de tratamento, acompanhando e prestando apoio técnico; Coordenar equipes de trabalho, elaborar documentação técnica, redigir relatórios de análises, emitir laudos; Elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos e máquinas; Promover treinamentos para os servidores; Executar outras tarefas correlatas.



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2016

Nome completo:			
Identidade nº:		CPF:	
Código do cargo:		Cargo:	

DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente instrumento, Eu, _____ declaro sob pena de incorrer em Prática de Crime de Falsidade Ideológica que em razão de limitações de ordem financeira, não possuo condições de arcar com as despesas da taxa de inscrição para participar do Concurso Público, conforme item 06 do Edital 001/2016, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família a ser realizado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato.

ATENÇÃO

- Este requerimento NÃO dispensa o candidato do preenchimento da “FICHA DE INSCRIÇÃO” ou inscrição via internet.
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de 21 a 23 de março de 2016.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 05 de abril de 2016, no Quadro de Avisos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG e no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br



**ANEXO III
MODELO DE RECURSO DE QUESTÕES/GABARITO
EDITAL Nº 001/2016**

A EMPRESA REALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ inscrito (a) no Concurso Público do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, sob inscrição n.º _____ para o cargo de _____ venho requerer conforme item 18 do Edital do Concurso Público 001/2016.

- Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da(s) prova(s) de :

- Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da(s) prova(s) de:

- Outro (especificar abaixo):

_____, _____, DE _____ DE 2016.

Ass. _____ Ass. _____

Candidato

Procurador



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sabinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no período de 21 de março a 19 de abril de 2016 estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas para provimento de cargos a serem preenchidos de acordo com os requisitos das Leis N^{os} 804/1979, 1203/1992, 2117/2015 e Decreto nº 1277/2015. Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 21 de março de 2016, no local de realização das inscrições presenciais ou através do endereço eletrônico: www.msmconsultoria.com.br. A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Concurso Público serão publicados no quadro de avisos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sabinópolis/MG, em jornal de grande circulação e disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.msmconsultoria.com.br.

Sabinópolis/MG, 11 de Janeiro de 2016.

Original assinado
Antônio Carlos Mourão
Diretor do SAAE